



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**PROCESSO Nº 002/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº002/2016, modalidade, **Pregão Presencial, no Sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM, Critério de Julgamento "menor preço por item"**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 18 de janeiro de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para locação de ambulâncias UTI's para prestação de serviços em eventos e festividades diversas a realizar-se no Município de Jaboticatubas/MG**, conforme especificado no Anexo III deste Edital.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

**2.2.6 A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, centro - Jaboticatubas/MG, -A/C da Pregoeira, até o dia 18/01/2016, às 08 horas e 30 minutos. Telefone (31)3683-1072/1072/1206, ramal 218 ou 256.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.**

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

**3.4. A comprovação da condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. (A REFERIDA CERTIDÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

**3.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

3.5 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

**7- HABILITAÇÃO**

**7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

**7.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:**

7.4.1. Registro de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

7.4.2. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1.- Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII;

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital Anexo VIII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANÇES (R\$)
1.	20	DIARIA	LOCAÇÃO DE UMA AMBULANCIA UTI COM TETO ALTO E ESTENDIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM MOTORISTA SOCORRISTA DESFIBRILADOR E MEDICAMENTOS DURANTE OITO HORAS DIARIAS NO MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS EM LOCAL E HORARIO DE INICIO E TERMINO A SER DETERMINADO PELA ORGANIZACAO DO EVENTO A AMBULANCIA DEVERA TER NO MINIMO SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO E MOVEL MACA ARTICULADA E COM RODAS SUPORTE PARA SORO INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO VALVULA MANOMETRO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA OXIGENIO COM REGUA TRIPLA A ALIMENTACAO DO RESPIRADOR B FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C ASPIRADOR TIPO VENTURI MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL COM VALVULA MALETA DE URGENCIA CONTENDO ESTETOSCOPIO ADULTO E INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO INFANTIL CANULAS OROFARINGEAS DE TAMANHOS VARIADOS LUVAS DESCARTAVEIS TESOURA RETA COM PONTA ROMBA ESPARADRAPO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO INFANTIL ATADURAS DE 15 CM COMPRESSAS CIRURGICAS ESTEREIS PACOTES DE GAZE ESTERIL PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS CATETERES PARA OXIGENACAO E ASPIRACAO DE VARIOS TAMANHOS MALETA DE PARTO CONTENDO LUVAS CIRURGICAS CLAMPS UMBILICAIS ESTILETE ESTERIL PARA CORTE DO CORDAO SACO PLASTICO PARA PLACENTA COBERTOR COMPRESSAS CIRURGICAS E GAZES ESTEREIS BRACELETES DE IDENTIFICACAO SUPORTE PARA SORO PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZACAO DE COLUNA TALAS PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS COLETE IMOBILIZADOR DORSAL FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO BANDAGENS TRIANGULARES COBERTORES COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULACAO LANTERNA DE MAO OCULOS MASCARAS E AVENTAIS DE PROTECAO E MALETAS COM MEDICACOES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS PELOS SERVIÇOS AS AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO QUE REALIZAM TAMBEM ACOES DE SALVAMENTO DEVERAO CONTER O MATERIAL MINIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE AQUATICO E EM ALTURAS MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO DE 08 KG FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE AREAS DEVENDO CONTAR AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA GARANTINDO UM SALAO	20,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE NO MINIMO 8 METROS CUBICOS	
2.	20	DIARIA	LOCACAO DE UMA AMBULANCIA UTI COM TETO ALTO E ESTENDIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM DESFIBRILADOR E MEDICAMENTOS E EQUIPE CONTENDO OS SEGUINTE PROFISSIONAIS 01 MEDICO 01 ENFERMEIRO E 01 MOTORISTA SOCORRISTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS PARA ATUAR DURANTE OITO HORAS DIARIAS NO MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS EM LOCAL E HORARIO DE INICIO E TERMINO A SER DETERMINADO PELA ORGANIZACAO DO EVENTO A AMBULANCIA DEVERA TER NO MINIMO SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO E MOVEL MACA ARTICULADA E COM RODAS SUPORTE PARA SORO INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO VALVULA MANOMETRO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA OXIGENIO COM REGUA TRIPLA A ALIMENTACAO DO RESPIRADOR B FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C ASPIRADOR TIPO VENTURI MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL COM VALVULA MALETA DE URGENCIA CONTENDO ESTETOSCOPIO ADULTO E INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO INFANTIL CANULAS OROFARINGEAS DE TAMANHOS VARIADOS LUVAS DESCARTAVEIS TESOURA RETA COM PONTA ROMBA ESPARADRAPO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO INFANTIL ATADURAS DE 15 CM COMPRESSAS CIRURGICAS ESTEREIS PACOTES DE GAZE ESTERIL PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISGERADOS CATETERES PARA OXIGENACAO E ASPIRACAO DE VARIOS TAMANHOS MALETA DE PARTO CONTENDO LUVAS CIRURGICAS CLAMPS UMBILICAIS ESTILETE ESTERIL PARA CORTE DO CORDAO SACO PLASTICO PARA PLACENTA COBERTOR COMPRESSAS CIRURGICAS E GAZES ESTEREIS BRACELETES DE IDENTIFICACAO SUPORTE PARA SORO PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZACAO DE COLUNA TALAS PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS COLETE IMOBILIZADOR DORSAL FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO BANDAGENS TRIANGULARES COBERTORES COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULACAO LANTERNA DE MAO OCULOS MASCARAS E AVENTAIS DE PROTECAO E MALETAS COM MEDICACOES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS PELOS SERVICOS AS AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO QUE REALIZAM TAMBEM ACOES DE SALVAMENTO DEVERAO CONTER O MATERIAL MINIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE AQUATICO E EM ALTURAS MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO DE 08 KG FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE AREAS DEVENDO CONTAR AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA GARANTINDO UM SALAO DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE NO MINIMO 8 METROS CUBICOS	20,00

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**11 - JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação do serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.4. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.5 - As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.5.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.**

**11.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.6 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.7 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.8 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem da prestação dos serviços, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do equipamento e do material pelo Setor Requisitante.

## 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação do serviço, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos equipamentos e produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido da prestação do serviço e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### 15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

15.1.0 objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3.0 contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**15.6 A licitante vencedora será responsável pela locomoção, hospedagem e alimentação de todo pessoal envolvido nos serviços a serem prestados.**

### **16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

16.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.3 - QUALQUER ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

### **17-PAGAMENTO**

17.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

### **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

18.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização da prestação do serviço ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para prestação do serviço.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos equipamentos e produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os equipamentos e produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº: 02.150.030.23.695.0363.2.092.2092.3.3.90.39.00.1.00 - Ficha 784, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem da prestação do serviço, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **[www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br)**.

Jaboticatubas/MG, 05 de janeiro de 2016.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.**ANEXO I -  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2016.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**DO OBJETO: Registro de Preços para locação de ambulâncias UTI's para prestação de serviços em eventos e festividades diversas a realizar-se no Município de Jaboticatubas/MG.**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	20	DIARIA	LOCACAO DE UMA AMBULANCIA UTI COM TETO ALTO E ESTENDIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM MOTORISTA SOCORRISTA DESFIBRILADOR E MEDICAMENTOS DURANTE OITO HORAS DIARIAS NO MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS EM LOCAL E HORARIO DE INICIO E TERMINO A SER DETERMINADO PELA ORGANIZACAO DO EVENTO A AMBULANCIA DEVERA TER NO MINIMO SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO E MOVEL MACA ARTICULADA E COM RODAS SUPORTE PARA SORO INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO VALVULA MANOMETRO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA OXIGENIO COM REGUA TRIPLA A ALIMENTACAO DO RESPIRADOR B FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C ASPIRADOR TIPO VENTURI MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL COM VALVULA MALETA DE URGENCIA CONTENDO ESTETOSCOPIO ADULTO E INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO INFANTIL CANULAS OROFARINGEAS DE TAMANHOS VARIADOS LUVAS DESCARTAVEIS TESOURA RETA COM PONTA ROMBA ESPARADRAPO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO INFANTIL ATADURAS DE 15 CM COMPRESSAS CIRURGICAS ESTEREIS PACOTES DE GAZE ESTERIL PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS CATETERES PARA OXIGENACAO E ASPIRACAO DE VARIOS TAMANHOS MALETA DE PARTO CONTENDO LUVAS CIRURGICAS CLAMPS UMBILICAIS ESTILETE ESTERIL PARA CORTE DO CORDAO SACO PLASTICO PARA PLACENTA COBERTOR COMPRESSAS CIRURGICAS E GAZES ESTEREIS BRACELETES DE IDENTIFICACAO SUPORTE PARA SORO PRANCHA CURTA E LONGA PARA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

			IMOBILIZACAO DE COLUNA TALAS PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS COLETE IMOBILIZADOR DORSAL FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO BANDAGENS TRIANGULARES COBERTORES COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULACAO LANTERNA DE MAO OCULOS MASCARAS E AVENTAIS DE PROTECAO E MALETAS COM MEDICACOES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS PELOS SERVIÇOS AS AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO QUE REALIZAM TAMBEM ACOES DE SALVAMENTO DEVERAO CONTER O MATERIAL MINIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE AQUATICO E EM ALTURAS MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO DE 08 KG FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE AREAS DEVENDO CONTAR AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA GARANTINDO UM SALAO DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE NO MINIMO 8 METROS CUBICOS		
2.	20	DIARIA	LOCACAO DE UMA AMBULANCIA UTI COM TETO ALTO E ESTENDIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM DESFIBRILADOR E MEDICAMENTOS E EQUIPE CONTENDO OS SEGUINTESS PROFISSIONAIS 01 MEDICO 01 ENFERMEIRO E 01 MOTORISTA SOCORRISTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS PARA ATUAR DURANTE OITO HORAS DIARIAS NO MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS EM LOCAL E HORARIO DE INICIO E TERMINO A SER DETERMINADO PELA ORGANIZACAO DO EVENTO A AMBULANCIA DEVERA TER NO MINIMO SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO E MOVEL MACA ARTICULADA E COM RODAS SUPORTE PARA SORO INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO VALVULA MANOMETRO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA OXIGENIO COM REGUA TRIPLA A ALIMENTACAO DO RESPIRADOR B FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C ASPIRADOR TIPO VENTURI MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL COM VALVULA MALETA DE URGENCIA CONTENDO ESTETOSCOPIO ADULTO E INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO INFANTIL CANULAS OROFARINGEAS DE TAMANHOS VARIADOS LUVAS DESCARTAVEIS TESOURA RETA COM PONTA ROMBA ESPARADRAPO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO INFANTIL ATADURAS DE 15 CM COMPRESSAS CIRURGICAS ESTEREIS PACOTES DE GAZE ESTERIL PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS CATETERES PARA OXIGENACAO E ASPIRACAO DE VARIOS TAMANHOS MALETA DE PARTO CONTENDO LUVAS CIRURGICAS CLAMPS UMBILICAIS ESTILETE ESTERIL PARA CORTE DO CORDAO SACO PLASTICO PARA PLACENTA COBERTOR COMPRESSAS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

			CIRURGICAS E GAZES ESTEREIS BRACELETES DE IDENTIFICACAO SUPORTE PARA SORO PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZACAO DE COLUNA TALAS PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS COLETE IMOBILIZADOR DORSAL FRASCOS DE SORO FISIOLOGICO E RINGER LACTATO BANDAGENS TRIANGULARES COBERTORES COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULACAO LANTERNA DE MAO OCULOS MASCARAS E AVENTAIS DE PROTECAO E MALETAS COM MEDICACOES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS PELOS SERVICOS AS AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO QUE REALIZAM TAMBEM ACOES DE SALVAMENTO DEVERAO CONTER O MATERIAL MINIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE AQUATICO E EM ALTURAS MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO DE 08 KG FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE AREAS DEVENDO CONTAR AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA GARANTINDO UM SALAO DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE NO MINIMO 8 METROS CUBICOS		
--	--	--	---	--	--

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes as prestações de serviços do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Declaro que:

- Nos preços dos serviços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço do objeto da presente licitação.

- Declaro ainda, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que a tabela de preços dos serviços a serem apresentados é autêntica e de minha inteira responsabilidade.

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO II**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ nº ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO III**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Registro de Preços para locação de ambulâncias UTI's para prestação de serviços em eventos e festividades diversas a realizar-se no Município de Jaboticatubas/MG.**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	20	DIARIA	LOCACAO DE UMA AMBULANCIA UTI COM TETO ALTO E ESTENDIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM MOTORISTA SOCORRISTA DESFIBRILADOR E MEDICAMENTOS DURANTE OITO HORAS DIARIAS NO MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS EM LOCAL E HORARIO DE INICIO E TERMINO A SER DETERMINADO PELA ORGANIZACAO DO EVENTO A AMBULANCIA DEVERA TER NO MINIMO SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO E MOVEL MACA ARTICULADA E COM RODAS SUPORTE PARA SORO INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO VALVULA MANOMETRO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA OXIGENIO COM REGUA TRIPLA A ALIMENTACAO DO RESPIRADOR B FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C ASPIRADOR TIPO VENTURI MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL COM VALVULA MALETA DE URGENCIA CONTENDO ESTETOSCOPIO ADULTO E INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO INFANTIL CANULAS OROFARINGEAS DE TAMANHOS VARIADOS LUVAS DESCARTAVEIS TESOURA RETA COM PONTA ROMBA ESPARADRAPO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO INFANTIL ATADURAS DE 15 CM COMPRESSAS CIRURGICAS ESTEREIS PACOTES DE GAZE ESTERIL PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS CATETERES PARA OXIGENACAO E ASPIRACAO DE VARIOS TAMANHOS MALETA DE PARTO CONTENDO LUVAS CIRURGICAS CLAMPS UMBILICAIS ESTILETE ESTERIL PARA CORTE DO CORDAO SACO PLASTICO PARA PLACENTA COBERTOR COMPRESSAS CIRURGICAS E GAZES ESTEREIS BRACELETES DE IDENTIFICACAO SUPORTE PARA SORO PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZACAO DE COLUNA TALAS PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS COLETE IMOBILIZADOR DORSAL FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO BANDAGENS TRIANGULARES COBERTORES COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULACAO LANTERNA DE MAO OCULOS MASCARAS E AVENTAIS DE PROTECAO E MALETAS COM MEDICACOES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS PELOS SERVIÇOS AS AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO QUE REALIZAM TAMBEM ACOES DE SALVAMENTO DEVERAO CONTER O MATERIAL MINIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE AQUATICO E EM ALTURAS MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO DE 08 KG FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE AREAS DEVENDO CONTAR AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA GARANTINDO UM SALAO DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE NO MINIMO 8 METROS CUBICOS
2.	20	DIARIA	LOCACAO DE UMA AMBULANCIA UTI COM TETO ALTO E ESTENDIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA COM DESFIBRILADOR E MEDICAMENTOS E EQUIPE CONTENDO OS SEGUINTESS PROFISSIONAIS 01 MEDICO 01 ENFERMEIRO E 01 MOTORISTA SOCORRISTA PARA PRESTACAO DE SERVICOS PARA ATUAR DURANTE OITO HORAS DIARIAS NO MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS EM LOCAL E HORARIO DE INICIO E TERMINO A SER DETERMINADO PELA ORGANIZACAO DO EVENTO A AMBULANCIA DEVERA TER NO MINIMO SINALIZADOR OPTICO E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			ACUSTICO EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO E MOVEL MACA ARTICULADA E COM RODAS SUPORTE PARA SORO INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO VALVULA MANOMETRO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA OXIGENIO COM REGUA TRIPLA A ALIMENTACAO DO RESPIRADOR B FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C ASPIRADOR TIPO VENTURI MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL COM VALVULA MALETA DE URGENCIA CONTENDO ESTETOSCOPIO ADULTO E INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO INFANTIL CANULAS OROFARINGEAS DE TAMANHOS VARIADOS LUVAS DESCARTAVEIS TESOURA RETA COM PONTA ROMBA ESPARADRAPO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO INFANTIL ATADURAS DE 15 CM COMPRESSAS CIRURGICAS ESTEREIS PACOTES DE GAZE ESTERIL PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS CATETERES PARA OXIGENACAO E ASPIRACAO DE VARIOS TAMANHOS MALETA DE PARTO CONTENDO LUVAS CIRURGICAS CLAMPS UMBILICAIS ESTILETE ESTERIL PARA CORTE DO CORDAO SACO PLASTICO PARA PLACENTA COBERTOR COMPRESSAS CIRURGICAS E GAZES ESTEREIS BRACELETES DE IDENTIFICACAO SUPORTE PARA SORO PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZACAO DE COLUNA TALAS PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS COLETE IMOBILIZADOR DORSAL FRASCOS DE SORO FISIOLOGICO E RINGER LACTATO BANDAGENS TRIANGULARES COBERTORES COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULACAO LANTERNA DE MAO OCULOS MASCARAS E AVENTAIS DE PROTECAO E MALETAS COM MEDICACOES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS PELOS SERVICOS AS AMBULANCIAS DE SUPORTE BASICO QUE REALIZAM TAMBEM ACOES DE SALVAMENTO DEVERAO CONTER O MATERIAL MINIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE AQUATICO E EM ALTURAS MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO DE 08 KG FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE AREAS DEVENDO CONTAR AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA GARANTINDO UM SALAO DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE NO MINIMO 8 METROS CUBICOS
--	--	--	--

**PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços será de acordo com a necessidade e será realizada nas localidades indicadas na Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras.

- Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a prestação dos serviços.

- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- A prestação dos serviços será no Município de Jaboticatubas/MG.

**- A licitante vencedora será responsável pela locomoção, hospedagem e alimentação de todo pessoal envolvido nos serviços a serem prestados.**

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em 10 (dez) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício na rubrica nº: 02.150.030.23.695.0363.2.092.2092.3.3.90.39.00.1.00 - Ficha 784

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Espote e Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO IV**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016  
PREGÃO Nº 002/2016.  
PROCESSO Nº 002/2016.

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 002/2016, RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, do beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme especificado:

**01 - DO OBJETO:**

O objeto da prestação dos serviços são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada serviço, o consumo estimado e o prazo para prestar os serviços.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os equipamentos e produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 002/2016.

**II** - Em cada prestação dos serviços decorrentes desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 002/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - A prestação dos serviços será de acordo com a necessidade e será realizada nas localidades indicadas na Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras.

II - Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a prestação dos serviços.

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

VI- A prestação dos serviços será no Município de Jaboticatubas/MG.

### **06- DO PAGAMENTO**

I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 10(dez) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **07- DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I- Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II- Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**III-** A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**IV -** A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**V -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VI -** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### 08 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

08.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

08.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

08.2.1 advertência;

08.2.2 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

08.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

08.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

08.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

08.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

08.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 09- DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I -** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

002/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

### **11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem da prestação do serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

I- A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

### **13- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

<b>ITEM 1</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>ÂMBULÂNCIA COM MOTORISTA SOCORRISTA</b>	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 2</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº002/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO V**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
nº....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO VI**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão nº 002/2016, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO VII**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A licitante ....., CNPJn.º  
....., declara, sob as penas da lei, que, até a  
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO VIII**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**  
**(PESSOA JURÍDICA)**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão  
Presencial nº 002/2016, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao  
que determina o subitem 7.5.3 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_